



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº 701 de 11 de janeiro de 1998.

EMENTA: Denomina Logradouro Público.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Maria da Glória Messias a Rua Projetada existente no bairro Martins Costa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 11 de janeiro de 1998

Presidente da Câmara Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no local próprio desta Câmara.

Em, 11 de janeiro de 1998.

Antônio José da Silva Martins
Chefe de Secretaria